



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
589/15	25

EDITAL DE CONVITE N.º 139/2015

PROCESSO:589/2015

1. DO PREÂMBULO

1.1 - O MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, entidade pública, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 64.037.872/0001-07, com sede na Avenida Beira Mar, nº 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade “CONVITE”, do tipo menor preço GLOBAL, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Estadual nº 6.544 de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a ser regida pelas cláusulas e condições que seguem.

2. DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA READEQUAÇÃO E MELHORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, LOCALIZADO ENTORNO DA LAGOA DIHOSSAURO E ADJACENCIAS, BALNEARIO ADRIANA, NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP, conforme especificações no anexo do edital.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1- Podem participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, convidadas ou interessadas que preencherem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1- Entende-se por convidadas àquelas notificadas por este Município que retirarem o Convite;

3.1.2- Entende-se por interessadas àquelas que manifestarem seu interesse com **antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas** da data marcada para a entrega dos envelopes, (Lei nº 8.666/93 art. 22 § 3º).

4 - DA HABILITAÇÃO

4.1 - As pessoas jurídicas do ramo, pertinente ao objeto da licitação, interessadas em participar do presente CONVITE, deverão protocolar, até as **09:00 horas do dia 27/11/2015**, 02 (dois) envelopes lacrados e numerados, no Departamento Administrativo/Licitação da Prefeitura com sede na Avenida Beira Mar, nº 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, local de abertura e encerramento da licitação, em que indiquem, respectivamente:

ENVELOPE Nº. 01 – HABILITAÇÃO
CONVITE Nº139/2015
PROCESSO Nº589/2015
NOME OU RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE.

ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA
CONVITE Nº 139/2015
PROCESSO Nº 589/2015
NOME OU RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo.nº	Fls.
589/15	26

5.1 - O Envelope nº 01 "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

5.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

5.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão conjunta de regularidade de débitos relativa a tributos Federais, INSS e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

5.1.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, (conforme ANEXO do Edital);
- b) Declaração da licitante, elaborada em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa e subscrita por seu representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da Lei estadual nº 10.218, de 12 de fevereiro de 1999, (conforme ANEXO do Edital);
- c) Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação (conforme ANEXO do Edital);
- d) Quando for o caso, apresentar Declaração da Desistência de Interposição de Recurso, concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório. (conforme ANEXO do Edital);
- e) Declaração da licitante, elaborada em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa e subscrita pelo seu representante legal, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e suas atualizações, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO deste Edital, quando se tratar de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

6 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo.nº	Fis.
589/15	27

6.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.2 - Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados ordenadamente, numerados seqüencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

6.3 - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

6.4 - Os documentos exigidos deverão ser atualizados e poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por empregado pertencente à Comissão Especial de Licitação, por ocasião da reunião de abertura. No caso de publicação em Órgão da Imprensa Oficial é necessário que a mesma possibilite a identificação do veículo e da data da publicação. Todos os documentos apresentados deverão ser legíveis, isto é, possuírem letras em tamanho normal, e não reduzidas.

6.5 - O documento original apresentado será devolvido após conferência pela Comissão Especial de Licitação, aos presentes, ficando à disposição os documentos das licitantes ausentes.

7- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "PROPOSTA"

7.1. A proposta deverá ser formulada em papel timbrado da empresa ou identificado sob qualquer forma de impressão, seguindo o modelo apresentado no anexo do presente edital, constando o número e objeto desta licitação, nome da empresa e seu endereço completo, datilografada ou impressa em apenas uma via, em um só lado do papel, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e ser assinada por seu representante legal, sob pena de ser liminarmente rejeitada. As propostas deverão ser apresentadas de forma clara, concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, constando as seguintes especificações mínimas:

7.2 - A proposta deverá, preferencialmente, ser elaborada contendo os seguintes elementos:

a) Denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;

b) Preço unitário e total do objeto, em algarismo, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas ao objeto da presente licitação;

c) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 dias;

8 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1 - O presente Convite será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido no Art. 43 da Lei Federal nº. 8.666/93, obedecendo aos seguintes critérios:

a) No dia, local e hora designados no preâmbulo deste Convite, na presença dos licitantes ou seus representantes que comparecerem e demais interessados que quiserem assistir ao ato, a Comissão julgadora designada, iniciará os trabalhos, examinando os envelopes (1) "documentação e (2) "propostas", os quais serão rubricados pelos componentes e representantes presentes, procedendo a seguir a abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes e sua apreciação;

b) Devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;



Município de Ilha Comprida

Processo nº	Fls.
589/15	28

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

- c) Abertura dos envelopes contendo, as "PROPOSTAS" que serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste Convite;
- d) As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Julgadora, bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes, e será procedida a leitura dos preços e condições oferecidas;
- e) Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, que deverá ser assinada pelos representantes presentes e pelos membros da Comissão julgadora, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma;
- f) Se ocorrer à suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no dia, o resultado será divulgado, para conhecimento de todos os participantes.

9- DO JULGAMENTO

9.1 – A Comissão de Licitação analisará e julgará as propostas.

9.1.1 – Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desconformidade com os termos deste Edital.

9.2 – Durante a análise das propostas, a Comissão de Licitação poderá convocar os proponentes para quaisquer esclarecimentos relativos às respectivas propostas, ou promover diligências destinadas a esclarecer ou instruir o processo.

9.3 – As propostas serão julgadas, pelo critério de: **MENOR PREÇO GLOBAL.**

9.4 – A Comissão de Licitação poderá, a qualquer tempo, verificar exatidão das informações prestadas pelas licitantes. Caso seja constatada a inveracidade de alguma informação, o licitante será desclassificado por não atendimento às exigências do Edital, nos termos dos artigos 44 e 48, da Lei 8.666/93.

9.5 – No caso de empate entre duas ou mais propostas de empresas que não se enquadrarem na Lei Federal 123/2006 e suas atualizações, e depois de obedecido ao disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual as licitantes empatadas serão convocadas.

9.5.1 – Nesta Carta Convite será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme prevê o art. 44 da Lei Complementar 123/2006 e suas atualizações.

9.5.1.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.6 - Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma (incisos I, II e III do art. 45 da Lei Complementar Federal 123/06 e suas atualizações), e em ato público, para o qual as licitantes empatadas serão convocadas:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fls.
589/15	29

II – não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do inciso I do caput deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.5.1, retro, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.5.1.1, retro, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.7 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (§1º do art. 45 da Lei Complementar Federal 123/06 e suas atualizações).

9.8 - O disposto nos subitens 9.5 à 9.7, retro, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (§2º do art. 45 da Lei Complementar Federal 123/06 e suas atualizações).

9.9 - A microempresa ou empresa de pequeno porte, mais bem classificada, conforme subitens 9.5 à 9.8, retro, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento da sessão de abertura e análise das propostas, podendo, desde já, renunciar à faculdade, por escrito ou em ata.

9.10 – Todas as ocorrências da sessão serão registrados em Ata que será assinada por todos os participantes, após o encerramento dos trabalhos. Os licitantes serão comunicados de todos os atos e decisões relacionadas ao certame.

9.11 – Após análise e julgamento das propostas comerciais, a Comissão de Licitações efetuará a classificação das mesmas, aplicando-se o critério descrito no subitem 9.3 e 9.5.1 deste convite.

9.12 – Decaí do direito estabelecido nos sub-itens 9.5 à 9.7 a proponente que não se fizer devidamente representada na sessão de habilitação e julgamento das propostas.

9.13 - Para habilitação de microempresa ou empresa de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 5.1.2, alíneas "a" a "e", do item 5 deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

9.13.1 - Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem 9.13 deste item 9 deverá comprovar regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

9.13.2 - A comprovação de que trata o subitem 9.13.1 deste item 9 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante foi declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração.

10 - DOS RECURSOS PREVISTOS EM LEI

10.1 - Dos atos do Município caberão os recursos previstos no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e de nº 8.883/94, que deverão ser dirigidos ao Senhor Prefeito, através da Comissão Julgadora, em documento protocolado junto ao Departamento Administrativo/Licitação, sito à na avenida beira mar, nº 11.000 – balneário meu recanto, neste município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, nos dias úteis das 09:00 às 17:00 horas.

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
589/15	30

11.1 - As despesas da presente licitação irá onerar recursos da seguinte dotação orçamentária:

DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E SERVICOS 02.03 - DIVISÃO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E DRENAGEM 02.03.02 - URBANIZAÇÃO 15.452.0006.1005 - OBRAS E INTALAÇÕES CATEGORIA ELEMENTO - 4.4.90.51 FONTE DE RECURSOS – 1 - CÓD.DE APLICAÇÃO – 110.000 - FICHA ORÇAMENTÁRIA Nº 83

12 –DA CONTRATAÇÃO:

12.1. O Órgão Licitante convocará a Licitante Vencedora para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, proceder a assinatura do contrato.

12.2- A contratada deverá manter-se, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e a qualificação exigidas na fase de licitação, devendo apresentar ao CONTRATANTE quando exigido.

12.3 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, estiverem com os prazos de validade vencidos, o MUNICIPIO verificará a situação, por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.4- Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

12.5 - No caso da licitante ser uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que o proponente for considerado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do MUNICIPIO, para a regularização da documentação, nos termos do § 1º, do art. 43, da Lei Complementar federal nº 123/2006 e suas atualizações.

12.6 - A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1- O Proponente Vencedor fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, eventuais acréscimos ou supressões, que se fizerem no(s) objeto(s) licitado(s) e descrito(s) neste edital e no(s) Anexo(s), até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelece o § 1º do Artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações introduzidas através das Leis Federais 8883/94, 9648/98 e 9854/99.

14 - DO PAGAMENTO

14.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação dos originais dos documentos de cobrança.

14.2 - O pagamento será efetuado conforme solicitação, através de depósito em conta, **no prazo de até 10(dez) dias**, contados da data do recebimento da nota fiscal no setor responsável pelo objeto do convite.



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fia.
589/15	31

14.3 - O Documento Fiscal que apresentar incorreções será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções. Neste caso, o prazo para pagamento será postergado em igual número de dias, levando em conta a data de sua reapresentação, sem qualquer prejuízo na execução dos serviços contratados.

15 - DAS RESPONSABILIDADES:

15.1 - O Proponente Vencedor, responderá pelos danos causados diretamente à contratantes/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do(s) objeto(s) licitado(s), não excluindo sua responsabilidade a fiscalização do Município.

15.2 - O Proponente Vencedor responderá também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto licitado.

15.3 - O Proponente Vencedor, não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

16 - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA

16.1 - Aplicam-se à presente licitação as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 .

17 - FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

17.1 - O Convite será afixado para consulta e conhecimento de todos no Quadro de Avisos do Departamento Administrativo/Licitação, podendo ser obtido por interessados, sem ônus, no mesmo endereço, no horário das 09:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h, nos dias úteis;

17.2 - Esclarecimentos poderão ser obtidos no Departamento Administrativo/Licitação, através do telefone (13) 3842 7078 / 3842-7026- fax (13) 3482 7061, e-mail: licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br.

18 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

18.1 - Eventuais impugnações ao Edital deverão ser protocolizadas no Departamento Administrativo/Licitação, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

18.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19- AS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - O Município de Ilha Comprida poderá revogar esta licitação nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93, no seu todo ou em parte;

19.2 - Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata;

19.3 - A presente licitação poderá ser anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, e poderá ser revogada a juízo exclusivo do Senhor Prefeito, caso seja julgada inoportuna ou inconveniente ao interesse público;

19.4 - A simples apresentação da proposta sujeitará a licitante às normas do presente Edital e à Lei das Licitações nº. 8.666/93 e suas atualizações;

19.5 - A publicidade dos atos pertinentes a esta licitação será feita mediante afixação no quadro de avisos do Departamento Administrativo/Licitação.

20. - Integram o presente edital:



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fls.
589/15	32

ANEXO I A – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;
ANEXO I B – MEMORIAL DESCRITIVO;
ANEXO I C – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;
ANEXO II – MODELO PROPOSTA COMERCIAL;
ANEXO III – MINUTA CONTRATO;
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE;
ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
ANEXO VII - MODELO DE TERMO DE DESISTÊNCIA DE RECURSO;
ANEXO VIII - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;

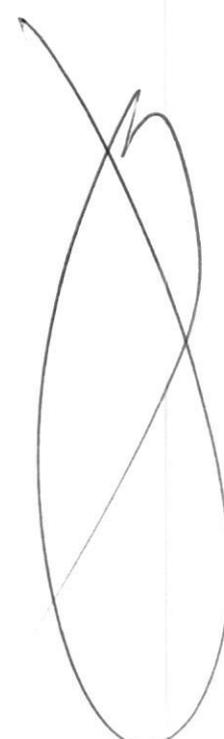
Ilha Comprida, 19 de novembro de 2015.



DECIO JOSE VENTURA
PREFEITO MUNICIPAL

VISTO E APROVADO:

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO/MIC
OAB/SP 144.270





Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fls.
589/15	33

ANEXO I – A

PLANILHA

ORÇAMENTARIA

**MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA**

Estância Balneária

DPOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Processo nº	Fls.
589/1534	

ilha comprida**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO****Projeto:** READEQUAÇÃO E MELHORIA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**Localização:** Entorno da Lagoa Dinossauro e Adjacências- Bal. Adriana**2. ORÇAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE:**

ITEM	BASE SERVIÇOS	CÓDIGO SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1. ELÉTRICA							
1.1.	FDE	09.02.059	Padrão de entrada e medição de energia elétrica categoria B2, tipo pronto, completo	unid	2,00	R\$ 1.767,91	R\$ 3.535,82
1.2.	FDE	09.02.060	Padrão de entrada e medição de energia elétrica para 02 consumidores categoria B2, tipo convencional c/ alvenaria, completo	unid	1,00	R\$ 2.103,96	R\$ 2.103,96
1.3.	FDE	09.06.025	Caixa de passagem em alvenaria estanque 40x40cm com tampa	unid	5,00	R\$ 173,48	R\$ 867,40
1.4.	FDE	09.05.040	Envelope de concreto para dutos	m	50,00	R\$ 16,54	R\$ 827,00
1.5.	CPOS	01.23.06	Corte de concreto inclusive remoção dos detritos	m2	12,50	R\$ 21,26	R\$ 265,75
1.6.	CPOS	06.01.02	Abertura manual de vala Hmínimo 0,50m	m3	6,25	R\$ 35,43	R\$ 221,43
1.7.	CPOS	06.11.04	Reaterro manual apiloado	m3	5,87	R\$ 13,21	R\$ 77,54
1.8.	CPOS	17.05.02	Recomposição de piso de concreto	m3	0,38	R\$ 623,58	R\$ 236,96
1.9.	CPOS	03.02.04	Demolição manual de alvenaria incluindo revestimento	m3	0,40	R\$ 56,70	R\$ 22,68
1.10.	FDE	04.01.031	Alvenaria c/ blocos de concreto E14, incluindo revestimento	m2	6,00	R\$ 70,54	R\$ 423,24
1.11.	CPOS	04.18.07	Remoção de padrão de entrada e medição de energia elétrica	unid	2,00	R\$ 132,85	R\$ 265,70
1.12.	CPOS	38.13.02	Eletroduto PE 50mm, c/ acessórios	m	80,00	R\$ 13,43	R\$ 1.074,40
1.13.	CPOS	38.01.08	Eletroduto PVC rígido roscável 40mm com acessórios	m	15,00	R\$ 30,15	R\$ 452,25
1.14.	CPOS	39.02.05	Cabo Cu #16mm², isolamento em PVC 70°C/750V - antichama	m	290,00	R\$ 9,80	R\$ 2.842,00
1.15.	MERC		Luminária fechada, integrada, com Lâmp. VS100W, completa, incluindo braço em aço galvanizado pesado, equipamentos auxiliares, relé fotoelétrico, fiação, conectores e fixações - padrão Elektro (ND.01) / ABNT/NBR15129	unid	3,00	R\$ 907,67	R\$ 2.723,01

**MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA**

Estância Balneária

DPOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Processo nº	Fls.
589/1535	

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO****Projeto:** READEQUAÇÃO E MELHORIA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**Localização:** Entorno da Lagoa Dinossauro e Adjacências- Bal. Adriana**2. ORÇAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE:**

ITEM	BASE SERVIÇOS	CÓDIGO SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.16.	MERC		Luminária fechada, integrada, com Lâmp. VS150W, completa, incluindo braço em aço galvanizado pesado, equipamentos auxiliares, relé fotoelétrico, fiação, conectores e fixações - padrão Elektro (ND.01) / ABNT/NBR15129	unid	1,00	R\$ 1.173,00	R\$ 1.173,00
1.17.	MERC		Poste em concreto tipo Tubular 11x400 incluindo estrutura primária completa e aterramento. Metais em LAL e Cu	unid	1,00	R\$ 2.529,33	R\$ 2.529,33
1.18.	MERC		Poste em concreto tipo Tubular 9x400 equipado e aterrado. Metais em LAL e Cu	unid	12,00	R\$ 2.194,67	R\$ 26.336,04
1.19.	MERC		Poste em concreto tipo Tubular 12x400 incluindo estrutura primária completa e aterramento. Metais em LAL e Cu	unid	1,00	R\$ 2.723,56	R\$ 2.723,56
1.20.	MERC		Poste em concreto tipo Tubular 9x600 equipado e aterrado. Metais em LAL e Cu	unid	1,00	R\$ 2.519,97	R\$ 2.519,97
1.21.	MERC		Rede secundária com cabo PB50N, completa, incluindo alças, fixações, armações secundárias e demais acessórios. Metais em LAL	m	315,00	R\$ 24,78	R\$ 7.805,70
1.22.	MERC		Cabo Cu nu #25mm ² para rede primária / secundária, incluindo acessórios. Metais em LAL / Cu	m	920,00	R\$ 41,47	R\$ 38.152,40
1.23.	MERC		Retirada e reinstalação de ramal de ligação de consumidor	unid	18,00	R\$ 316,00	R\$ 5.688,00
1.24.	MERC		Retirada e reinstalação de transformador de distribuição, incluindo chaves e acessórios	conj	1,00	R\$ 2.039,32	R\$ 2.039,32
1.25.	MERC		Estrutura primária completa	conj	9,00	R\$ 712,08	R\$ 6.408,72
1.26.	MERC		Estrutura secundária completa	conj	28,00	R\$ 185,27	R\$ 5.187,56
1.27.	MERC		Remoção de poste de concreto ou madeira e acessórios	unid	26,00	R\$ 197,52	R\$ 5.135,52

**MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA**

Estância Balneária

DPOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Processo nº	Fls.
589/15	36

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO****Projeto:** READEQUAÇÃO E MELHORIA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**Localização:** Entorno da Lagoa Dinossauro e Adjacências- Bal. Adriana**2. ORÇAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE:**

ITEM	BASE SERVIÇOS	CÓDIGO SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.28.	MERC		Remoção de luminárias tipo IP, completas	unid	20,00	R\$ 237,01	R\$ 4.740,20
1.29.	MERC		Manutenção e reinstalação de luminárias tipo IP, completas, com braço em aço galvanizado pesado e demais elementos metálicos em LAL e/ou Cu	unid	15,00	R\$ 635,36	R\$ 9.530,40
1.30.	CPOS	04.18.37	Retirada de cabos de rede secundária e acessórios	m	2600,00	R\$ 1,98	R\$ 5.148,00
1.31.	CPOS	05.08.08	Remoção, transporte e entrega de materiais de refugo até 10km	m3	50,00	R\$ 20,93	R\$ 1.046,50
1.32.	MERC		Serviços de linha-viva	unid	2,00	R\$ 2.905,00	R\$ 5.810,00

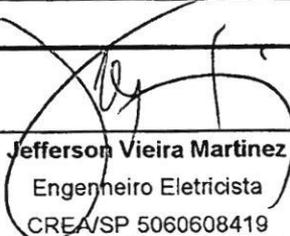
TOTAL GERAL R\$ 147.913,36

OBS.

Referências:

Relatório de Serviços FDE - 07/2015 L.S.: 137,36% BDI: 25,90%
Boletim Referencial de Custos CPOS 165 - 07/2015 L.S.: 94,77% BDI: 25,00%
Valor Médio de Orçamentos de Fornecedores Especializados - MERC

3. ASSINATURAS


Jefferson Vieira Martinez
Engenheiro Eletricista
CREA/SP 5060608419

Data



MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA
Estância Balneária
LISTAGEM DE SERVIÇOS CRÍTICOS

ilha comprida

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

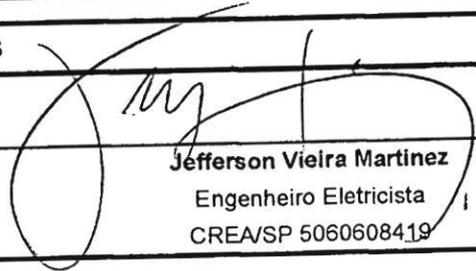
Projeto: READEQUAÇÃO E MELHORIA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Localização: Entorno da Lagoa Dinossauro e Adjacências- Bal. Adriana

2. LISTAGEM DE SERVIÇOS CRÍTICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	LUMINÁRIA FECHADA, INTEGRADA, COM LÂMPADA VS100W E/OU VS150W, COMPLETA, INCLUINDO BRAÇO, EQUIPAMENTOS AUXILIARES, RELÉ FOTOELÉTRICO, FIAÇÃO, CONECTORES E FIXAÇÕES - PADRÃO ABNT/NBR15129	unid.	10,00
2	REDE SECUNDÁRIA COM CABO NU E/OU PRÉ-REUNIDO, COMPLETA, INCLUINDO POSTES, ALÇAS, FIXAÇÕES, ARMAÇÕES SECUNDÁRIAS E DEMAIS ACESSÓRIOS	m	200,00

3. APROVAÇÕES



Jefferson Vieira Martinez
Engenheiro Eletricista
CREA/SP 5060608419

Data

Processo nº
589/15
37
Fls.



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fls.
589/15	38

ANEXO I – B

MEMORIAL DESCRITIVO



MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

Estância Balneária

DPOS



Processo nº	Fls.
589/15	39

MEMORIAL DESCRITIVO

1- DADOS GERAIS

Interessado: **MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA**
Obra: **Readequação e Melhoria da Rede de Iluminação Pública**
Local: **Entorno e adjacências da Lagoa Dinossauro – Bal. Adriana**

2- REFERÊNCIAS

Elaborado dentro dos padrões estabelecidos pelas ABNT/NBR e ND (Elektro).

3- OBJETIVO E NECESSIDADES

O presente memorial tem por finalidade descrever os requisitos mínimos indispensáveis à execução de serviços de Readequação e Melhoria da Rede de Iluminação Pública que serve a Lagoa Adriana (também chamada de Lagoa Dinossauro) em seu entorno e adjacências, incluindo a retirada completa da Rede Secundária das Ruas Sergipe e Alagoas e a implantação/melhoria da Rede Secundária nas Ruas Bahia, Paraíba, Maranhão e Rondônia e Avenida São Paulo e Melhoria da Rede Primária da Rua Pernambuco e reinstalação/instalação de BRIPs e obras e serviços acessórios, abrangendo a remoção padrões e dos ramais de ligação dos consumidores atendidos pelas Ruas Sergipe e Alagoas e a instalação e ligação de novos padrões e ramais e a execução das ligações necessárias para o perfeito atendimento desses consumidores.

3.1- DOS CONSUMIDORES

Os Consumidores atendidos por ramal de ligação derivado das redes a serem retiradas terão os seus respectivos ramais e padrões de entrada e medição de energia transferidos para as vias laterais pela Contratada, que se responsabilizará pela instalação de novos padrões e suas ligações, como também, pelas redes de distribuição para interligar os alimentadores existentes aos novos pontos de entrega e medição.

4- TRANSFORMADORES

Serão utilizados os transformadores existentes. Os Trafos vinculados às Chaves 00533 e 00534 (Rua Amazonas) e 04907 (Rua Iguape) não sofrerão alteração em seu carregamento. O Setor atendido pelo Trafo vinculado a Chave 01564 será melhorado, pois será dividido com o Trafo 111291.3.30 (Chave 04674), que será movido da Avenida São Paulo e reinstalado na Rua Pernambuco.

5- POSTES

Serão utilizados os postes já existentes na Rede. Os postes (madeira e/ou concreto) retirados não serão reaproveitados. Os postes a instalar serão de concreto circular (cônico) 9m/11m x 400daN para rede secundária e 12m x 400daN para o transformador.



MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

Estância Balneária

DPOS

ilha comprida

6- CABOS

Serão utilizados os cabos existentes. Os cabos a serem implantados serão Cu nu #25mm² (1F e 3F+N) e PB50N, conforme Projeto. Os cabos retirados não serão reutilizados.

7- GENERALIDADES

- Todos os serviços deverão ser executados por empresa devidamente cadastrada e Certificada pela Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica (Elektro Eletricidade e Serviços S.A.).
- As luminárias serão do tipo fechada, com lâmpada VS70/100/150W, completa, incluindo braço e equipamentos auxiliares, e terão comando individual através de relé fotoelétrico incorporado, conforme padronização Elektro e ABNT.
- Os serviços de eletrificação AT deverão ser executados considerando a técnica de **Linha-Viva** a ser realizada pela Elektro Eletricidade e Serviços S.A., ou por terceiro por ela Certificado para esse fim, ou **Linha-Morta**, a critério da Concessionária.
- Não haverá reaproveitamento de materiais e equipamentos removidos, com exceção de BRIPs e CT. Os materiais retirados serão depositados no pátio da Elektro, na Rod. Pref. Ivo Zanella – Rocio – Iguape/SP.
- Os Padrões de Entrada e Medição de Energia Elétrica remanejados atenderão a versão atual da ND.10, da Elektro.
- A Contratada se responsabilizará integralmente por todos os serviços e ações necessários ao cumprimento do Objeto, inclusive pelos contatos e tratativas com as Concessionárias de Distribuição de Energia Elétrica e de Telefonia, bem como por todas as taxas e emolumentos eventualmente requeridos.

8- MATERIAIS

Todos os materiais deverão ser de boa qualidade, deverão atender as ND.01, 06, 09, 10, 22, 25 e 26 da Elektro e terão de ser de fornecedores cadastrados e homologados nessa Cia. e os relatórios e documentos comprobatórios de sua origem, quantidade e especificações terão que ser apresentados à Municipalidade e permanecerão guardados para apresentação a Concessionária se assim for solicitado. **Todas as peças metálicas serão em liga de alumínio; os "braços" serão em aço galvanizado a fogo tipo pesado.**

9- MEDIÇÕES

As medições serão mensais e deverão ser realizadas pela Contratada e apresentadas em planilha específica, itemizada e valorada conforme a planilha do Contrato e enviadas ao Departamento de Projetos, Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida para conferência, munidas dos respectivos laudos fotográficos e ensaios pertinentes. A emissão da correspondente Nota Fiscal só poderá ser feita após a verificação e aceite dos serviços pela Fiscalização.



MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

Estância Balneária

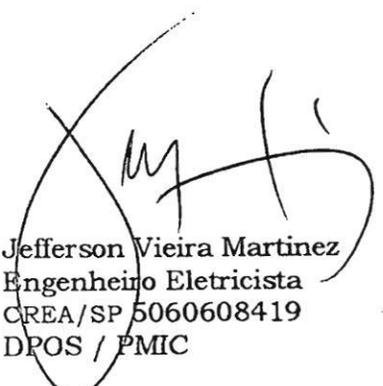
DPOS

Processo nº	Fls.
589/15	41

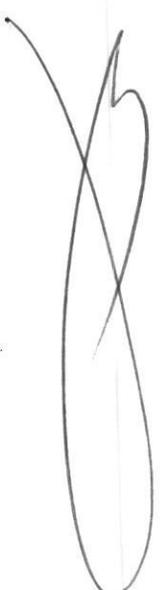
ilha comprida

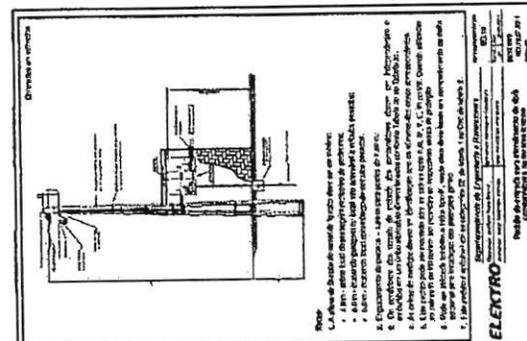
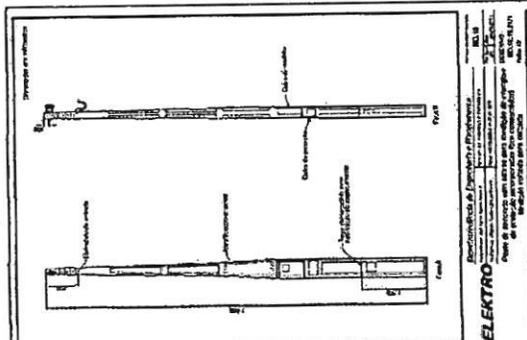
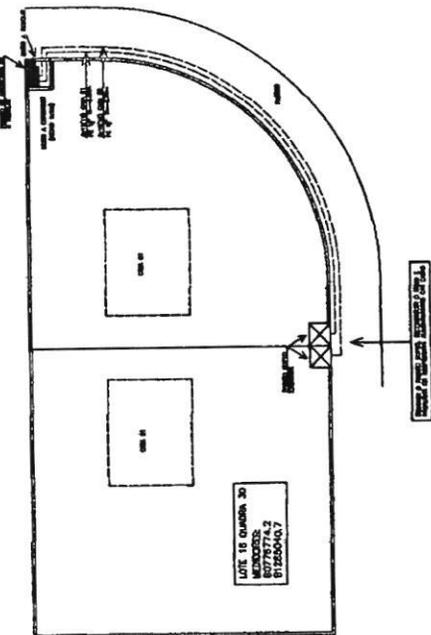
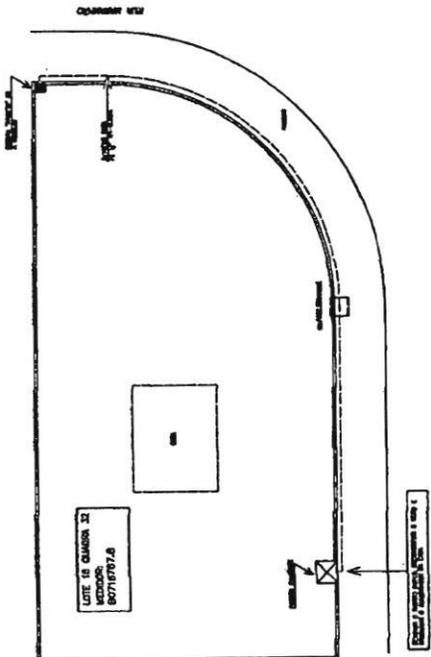
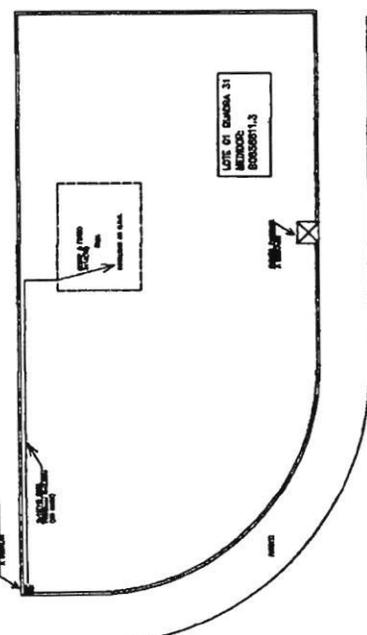
10- PROCEDIMENTOS PÓS-EXECUÇÃO

- Verificar funcionamento.
- Verificar conformidade do dimensionamento e forma de instalação dos fios, cabos, luminárias e estruturas com o especificado no Projeto.
- Verificar a isolação das emendas e conexões de fios ou cabos.
- Solicitar à Concessionária a Vistoria e Recebimento/Incorporação das Obras de Eletrificação e Iluminação Pública.


Jefferson Vieira Martinez
Engenheiro Eletricista
CREA/SP 5060608419
DPOS / PMIC

Douglas Ventura da Silva
Engenheiro Civil
DPOS / PMIC





OBSERVAÇÕES

- ELÉTRICO ENTERRADO: H.M.H = 4,50m
- ASSENTADO EM BERÇO DE BRTA E ENVELOPADO COM CONCRETO
- TODOS ELE PRODUTOS E CONDUTORES ANTI-CHAMA
- A TERMMENTO: HASTE COPPERWELD 2" x 1/8"
- CONDUTOR "TERRA" E DIFERENTE DO "NEUTRO" E NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR ESTE
- A CIRCUNTAÇÃO INDICADA DEVE SER RESPEITADA
- NÃO CONSIDERAR AS MEDIDAS DESSE PROJETO PARA DIMENSÕES E LOCAÇÕES DE ALVENARIA, EQUIPAMENTOS E PEÇAS VERIFICAR A SITUAÇÃO IN LOCO

PROJETO PARA: RECONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS - RUA DE ACESSO ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - SP		PREFEITURA MUNICIPAL DE ULMÁ COMPRIDA	
PROJETO DE: RECONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS - RUA DE ACESSO ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - SP		ESTACIONAMENTO MUNICIPAL DE ULMÁ COMPRIDA	
PROJETO DE: RECONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS - RUA DE ACESSO ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - SP	PROJETO DE: RECONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS - RUA DE ACESSO ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - SP	PROJETO DE: RECONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS - RUA DE ACESSO ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - SP	PROJETO DE: RECONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS - RUA DE ACESSO ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - SP
PROJETO DE: RECONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS - RUA DE ACESSO ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - SP	PROJETO DE: RECONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS - RUA DE ACESSO ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - SP	PROJETO DE: RECONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS - RUA DE ACESSO ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - SP	PROJETO DE: RECONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS - RUA DE ACESSO ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - SP

Nº	DATA	REVISÃO	RESPONSÁVEL
01	12/2015	PROJETO ORIGINAL	A.M.A.



MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

Estância Balneária

DPOS

Processo nº	Fla.
589/15	45

ilha comprida

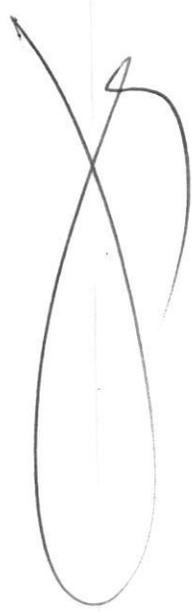
LISTA DE LOGRADOUROS ATENDIDOS

Interessado: **MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA**
Obra: **Readequação e Melhoria da Rede de Iluminação Pública**
Local: **Entorno e adjacências da Lagoa Dinossauro – Bal. Adriana**

Avenida São Paulo
Rua Pernambuco
Rua Bahia
Rua Paraíba
Rua Maranhão
Rua Rondônia
Rua Iguape
Rua Rio Grande do Norte
Rua Santa Catarina
Rua Paraná
(antiga) Rua Sergipe
(antiga) Rua Alagoas


Jefferson Vieira Martinez
Engenheiro Eletricista
CREA/SP 5060608419
DPOS / PMIC

Douglas Ventura da Silva
Engenheiro Civil
DPOS / PMIC





Município de Ilha Comprida
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fil:
589/15	46

ANEXO I – C

CRONOGRAMA FISICO

FINANCEIRO



MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA
Estância Balneária
DPOS
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

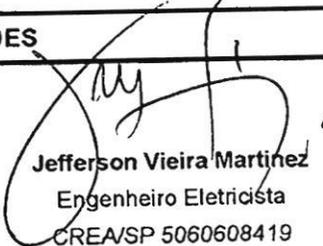
Processo nº	F..
589/15	47

ilha comprida

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
Projeto: READEQUAÇÃO E MELHORIA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Localização: Entorno da Lagoa Dinossauro e Adjacências- Bal. Adriana

2. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO				
ITENS	R\$	30	60	
1. Remoção e implantação e equipagem de postes e estruturas e instalação de cabos, transformadores, padrões e acessórios	R\$ 129.746,75			
2. Remoção, reinstalação e instalação de luminárias	R\$ 18.166,61			
3.				
TOTAL	R\$ 147.913,36	R\$ 73.956,68	R\$ 73.956,68	

3. APROVAÇÕES


Jefferson Vieira Martinez
Engenheiro Eletricista
CREA/SP 5060608419

Data



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fls.
589/15	48

ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

CARTA CONVITE Nº 139/2015

PROCESSO N.º 589/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA READEQUAÇÃO E MELHORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, LOCALIZADO ENTORNO DA LAGOA DINOSSAURO E ADJACENCIAS, BALNEARIO ADRIANA, NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP

ÃO MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA

Prezados Senhores:

Apresentamos pelo presente TERMO DE PROPOSTA COMERCIAL, as condições para o SERVIÇO DE READEQUAÇÃO E MELHORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, objeto do certame licitatório referido acima, nos termos e condições mínimas estabelecidos pelo edital no ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA/MEMORIAL DESCRITIVO e demais anexos, no valor global de R\$ _____ (_____).

Em anexo, apresentamos as planilhas orçamentárias que detalham a composição do preço global acima proposto.

O Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes.

Critério de Medição: Serviço executado a preço unitário.

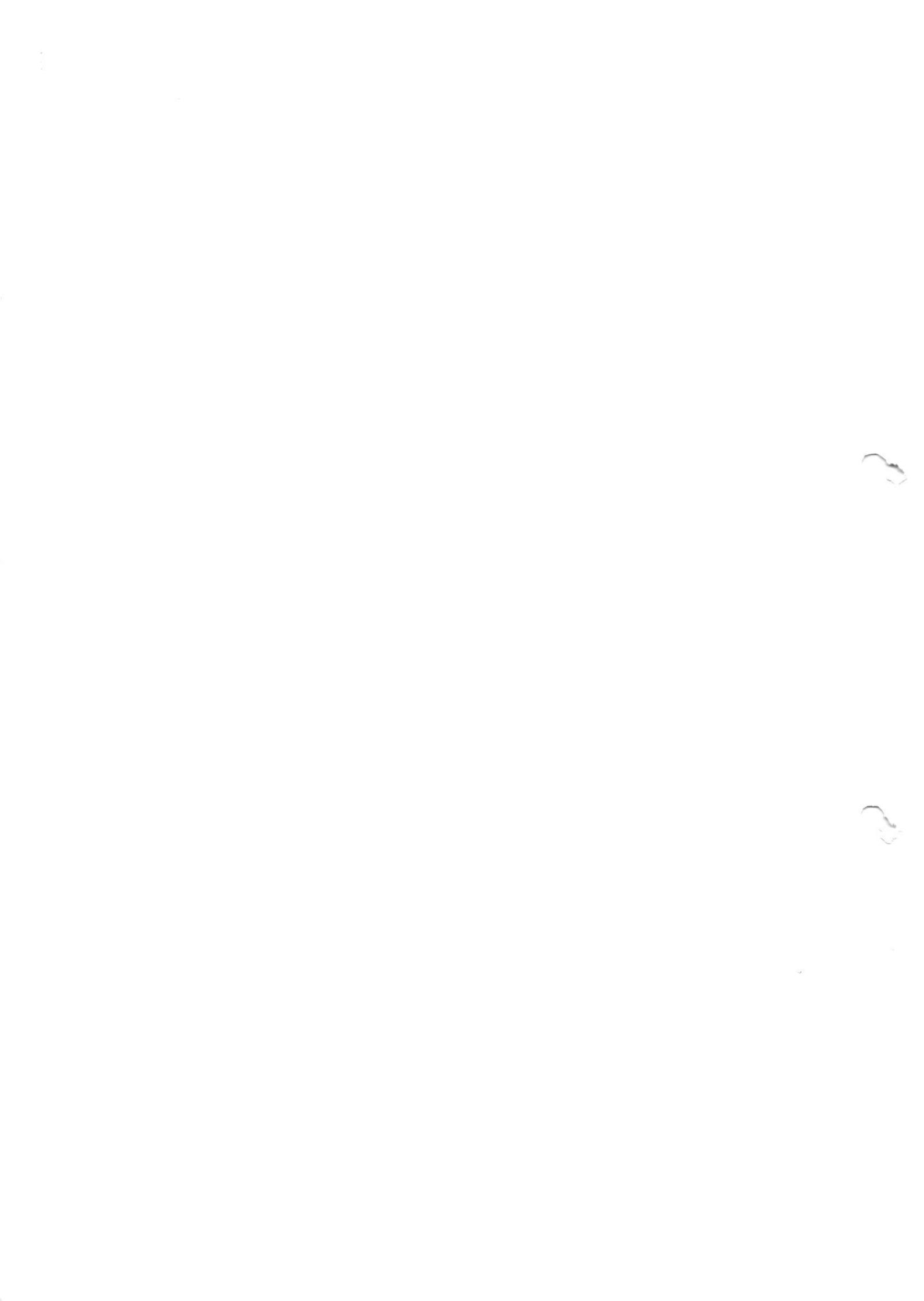
Pela presente proposta, colocamos nossa empresa a disposição do Órgão Licitante, para a assinatura do contrato, estando dispostos a cumprir o prazo para execução dos serviços.

Pela presente proposta, aceitamos as condições de pagamento dispostas no edital.

DECLARO pela apresentação da presente proposta, sob as penalidades legais, em nome da empresa abaixo qualificada, que nos preços dispostos acima, encontram - se incluídos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas, inclusive as relativas ao pagamento do pessoal, utilização de veículos, materiais, equipamentos, combustível, impostos, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas com a execução dos serviços constantes de nossa proposta, objeto da presente licitação.

Local e data _____

Ass. Do Representante legal
(nome da empresa com CNPJ OU carimbo da Empresa)





Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fls.
589/15	49

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA E A EMPRESA

Aos ____ (____) dias do mês de _____ do ano de 2015, compareceram de um lado o Município de Ilha Comprida, Entidade Pública, inscrita no CNPJ/MF nº 64.037.872/0001-07, sediada na Av. Beira Mar, nº 11.000, Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, representada, neste ato, pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DÉCIO JOSÉ VENTURA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____ com sede, na _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, e Inscrição Estadual nº _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante Legal, Senhor (a) _____, portador (a) do R.G. Nº _____ e C.P.F. nº _____, e pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, que em face da adjudicação efetuada na licitação Convite nº _____/2015, Processo nº _____/2015, pelo presente instrumento _____ avençam _____ um _____ contrato _____ de _____, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações, Lei Estadual nº 6.544 de 22 de novembro de 1989 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1- O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA READEQUAÇÃO E MELHORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, LOCALIZADO ENTORNO DA LAGOA DINOSSAURO E ADJACENCIAS, BALNEARIO ADRIANA, NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP.**

1.1.2- DESCRIÇÃO E QUANTIDADES NECESSARIAS, conforme Termo de Referência - Anexo I do Instrumento Convocatório.

1.2- Considera-se parte integrante do presente contrato, os seguintes documentos:

1.2.1 – Processo Administrativo nº _____/2015

1.2.2- Edital do CONVITE nº. _____/2015 e seus Anexos;

1.2.3- Proposta apresentada pela **CONTRATADA**;

1.2.4- Ata da sessão do CONVITE nº. _____/2015;

CLÁUSULA SEGUNDA – FATURAMENTO, PAGAMENTO, VALOR E RECURSOS

2.1. A Licitante Vencedora não poderá protocolizar a nota fiscal, ou fatura antes do recebimento e conferência da medição, como “de acordo” por parte da fiscalização exercida pelo Departamento de Projeto, Obras e Serviços do Órgão Licitante.



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fls.
589/15	50

2.2. A Licitante Vencedora deverá estar ciente de que o pagamento de cada Nota Fiscal seguirá o Cronograma de Desembolso, e sendo efetuado à Licitante Vencedora, através de crédito em conta.

2.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Licitante Vencedora e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

2.4. Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados, ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

2.2- O pagamento do será efetuado através de depósito bancário, no prazo de **até 10(dez) dias**, após a conferência da medição, como "de acordo" por parte da fiscalização exercida pelo Departamento de Projeto, Obras e Serviços do Órgão Licitante contados do recebimento pelo responsável pelo objeto.

2.2.2- Havendo divergência ou erro na emissão da NF. fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo reiniciada a contagem somente após a regularização.

2.2.3- A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente do **CONTRATANTE**.

2.3- Pela execução dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o preço global de R\$ _____ (_____), conforme Proposta de Preços da **CONTRATADA**, que faz parte integrante do presente instrumento.

2.4- As despesas da presente licitação irá onerar recursos da seguinte dotação orçamentária:

DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E SERVICOS 02.03 - DIVISÃO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E DRENAGEM 02.03.02 - URBANIZAÇÃO 15.452.0006.1005 - OBRAS E INTALAÇÕES CATEGORIA ELEMENTO - 4.4.90.51 FONTE DE RECURSOS - 1 - CÓD.DE APLICAÇÃO - 110.000 - FICHA ORÇAMENTÁRIA Nº 83

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias , a partir da O.S (ordem de serviço), nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1- A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pelo fiel cumprimento dos encargos assumidos na contratação e pelos demais encargos que lhe são atribuídos segundo a legislação vigente.

4.2- A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos neste contrato, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

5.1- O **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á pelo pagamento na forma ajustada e pelos demais encargos assumidos na contratação e os que lhe são atribuídos segundo a legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO E SANÇÕES

6.1 - Aplicam-se a presente licitação as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
589/15	51

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1- As partes elegem o foro da Comarca de Iguape, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas deste contrato.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes: CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Ilha Comprida,.... dede 2015.

CONTRATANTE:

.....
DECIO JOSE VENTURA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA:

.....

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

VISTO E APROVADO:

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO/MIC
OAB/SP 144.270



Município de Ilha Comprida

Processo nº	Fis.
589/15	52

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

AO

MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA

CARTA CONVITE N° 139/2015

PROCESSO N. ° 589/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA READEQUAÇÃO E MELHORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, LOCALIZADO ENTORNO DA LAGOA DINOSSAURO E ADJACENCIAS, BALNEARIO ADRIANA, NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP

A empresa _____ (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º _____ com sede à Rua _____ (endereço completo da licitante), por seu representante legal, para fins de participação no procedimento licitatório de Carta Convite referida acima, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, DECLARA que:

1. inexistente fato impeditivo quanto à sua habilitação, inclusive em virtude das disposições do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual e da Lei Estadual nº 10.218 de 12 de fevereiro de 1.999.;
2. não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
4. encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
5. cumpre as normas relativas a saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município de Ilha Comprida;
6. tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação.
7. examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:

Local, ____ de _____ de 2015.

Ass. Do Representante legal
(nome da empresa com CNPJ OU carimbo da Empresa)

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE).



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fls.
589/15	53

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Convite nº 139/2015, realizado pelo MUNICÍPIO.

(LOCAL E DATA)

Ass. Do Representante legal
(nome da empresa com CNPJ OU carimbo da Empresa)

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
589/15	54

ANEXO VI

MODELO TERMO DE DESISTÊNCIA DE RECURSO

A

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA

CARTA CONVITE N° 139/2015

PROCESSO N. ° 589/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA READEQUAÇÃO E MELHORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, LOCALIZADO ENTORNO DA LAGOA DINOSSAURO E ADJACENCIAS, BALNEARIO ADRIANA, NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP

À _____ (denominação da pessoa jurídica), com sede à _____ (endereço completo da empresa), inscrita no CNPJ sob o N° _____, vem por meio deste declinar do direito de interpor recurso e prazo da decisão da Comissão Julgadora de Licitação, quanto o julgamento dos envelopes: nº 01 HABILITAÇÃO, bem como o julgamento dos envelopes nº. 02 PROPOSTAS, concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório; referente a Carta Convite objeto do certame licitatório referido acima.

Local, ____ de ____ de 2015.

Ass. Do Representante legal
(nome da empresa com CNPJ OU carimbo da Empresa)

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE).



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
589/15	55

ANEXO VII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: _____
CONTRATADA: _____
CONTRATO N° (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO(S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: _____

CONTRATANTE

Nome e cargo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Assinatura: _____

(*) *Facultativo. Indicar quando já constituído*